

ATA N.º4

Joana Sá  
Pinto Sá

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO AO ABRIGO DO N.º2 DO ARTIGO 17.º DO NOVO ESTATUTO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE PORTO OCIDENTAL**

Aos quatro de setembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações do ACES Porto Ocidental, sitas na Rua do Molhe, n.º 181, cidade do Porto, o júri, nomeado por despacho de 5 de abril de 2023 da Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Norte, I.P., Dr.ª Maria Clara Castro, constituído por Teresa Joana Sá Pinto Sá Pereira (1.º vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), Joana Sofia Oliveira Luz (2.º vogal efetivo) e Vera Adriana Rodrigues da Costa (2.º vogal suplente), no âmbito do **procedimento para constituição de reserva de recrutamento ao abrigo do n.º2 do artigo 17.º do novo Estatuto do SNS, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, visando a substituição de profissionais de saúde temporariamente ausentes.**-----

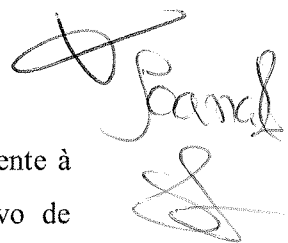
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto um** - Análise e resposta às reclamações, no âmbito do período de audiência de interessados. -----

**Ponto dois** - Ordenação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. -----

**Ponto três** - Elaboração dos critérios de desempate. -----

No que respeita ao **Ponto um** da ordem de trabalhos, o júri rececionou dois pedidos ao abrigo dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. Uma reclamação, referente à candidata Ana Sofia Silva Ferreira, que integrava a lista de excluídos e que manifestou intenção de usar o direito de audiência de interessados, para enviar o certificado de habilitações em falta, com a seguinte justificação que se passa a citar: "*devido a circunstâncias imprevistas e burocráticas, houve um atraso na obtenção do certificado de habilitações atualizado, o que resultou na minha exclusão. Como tal e já na posse do diploma atualizado envio o mesmo em anexo como comprovativo.*" O Júri analisou a reclamação e os motivos atendíveis da candidata, mas deliberou por unanimidade declinar o pedido pelo facto de a data de conclusão do ensino secundário, quatro de agosto de dois mil e vinte e três, expressa no certificado de habilitações, ser de



data posterior à sua candidatura ao procedimento concursal. E um pedido, referente à candidata Ana Rita Augusto Monte, de acréscimo de documento comprovativo de experiência profissional, ao processo individual da candidata, sobre o qual o júri deliberou aceitar, por se evidenciar válido em termos de datas, bem como, tipologia de experiência, adequada à função a que se candidata. -----No que respeita ao **Ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri elaborou a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. -----

<b>Nome dos Candidatos</b>
Dalva Freitas da Silva Alves
Adilson Henrique Alves Júnior
Bruna Filipa Freitas Monteiro
Alzira Maria Oliveira Costa Neves
Ana Rita Augusto Monte
Sandra Isabel Alves da Silva
Alice Maria da Costa Rodrigues
Daniela Liliane dos Santos Nunes
Pedro Miguel Vieira da Cruz Aguiar Ramos
Sónia Patrícia da Costa Martins
Joaquim José Teixeira Miranda Macedo
Rui Manuel Fernandes da Costa
Joana Rocha Carvalheira Azevedo
Cláudia Filipa Silva Botelho
Maria José de Sousa Ribeiro
Joana dos Santos Pinto
Diogo Novais da Costa
Tânia Raquel Antunes Miranda Magalhães
Paula Frederica Marques Trindade
Márcia Alexandra Domingues Carvalho
Luana Filipa Ferreira Nogueira
Renata Peixoto de Sousa

<b>Lista de Candidatos Excluídos</b>
Ana Sofia Silva Ferreira
Carla Neves de Oliveira
Carlos André Azevedo Fonseca Silva
Daniela Carina Lages de Freitas
Joana Sofia Vilela Cunha
Liliana Conceição Santos Moreira
Liliana Marisa Martins da Cunha
Luís Miguel Braga Carvalho de Almeida
Maria da Conceição Oliveira Sousa

Marta Heloísa dos Santos Ribeiro
Telmo Filipe da Silva Alves
Verónica Alexandra Pereira da Silva

No que respeita ao **Ponto três** da ordem de trabalhos, o júri elaborou os seguintes critérios de desempate: -----

1º critério - Tempo de experiência de serviço em ACES; -----

2º critério - Formação académica; -----

3º critério - Nota do grau académico; -----

4º critério - Formação comprovada em língua estrangeira; -----

5º critério - Área de formação mais adequada à função a que se candidata. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos e dela foi lavrada a presente ata, elaborada de acordo com o n.º2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, que, depois de lida e aprovada, vai a assinar pelos membros do júri.

O JÚRI,

Teruo Joana S. Pinto S. Pereira  
Joana Sofia Oliveira Luz  
Vera Adriana Rodrigues da Costa